



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autor: Vereador Alex Chaves.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o artigo 3.º, renumerando-se o seguinte, ao Projeto de Lei n. 15.010/2019, com a redação abaixo:

"Art. 3.º Fica acrescido o inciso VIII ao § 1.º do artigo 5.º da Lei n. 10.467/2017, com a redação abaixo:

Art. 5.º ...

§ 1.º ...

VIII - pena socioeducativa, a ser cumprida em atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, podendo ser em campanhas ou resgates de animais."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de fevereiro de 2019.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 11/02/2019, às 16:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0120343** e o código CRC **E793F65D**.

